



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE PINTOR

BAF

---- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional de pintor da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente – Sónia Carla Teixeira Gonçalves, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de Presidente -----

---- 1.º Vogal Suplente – Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior. -----

---- 2.º Vogal Suplente – Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

---- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Resultados da aplicação do primeiro método de seleção;

Ponto dois – Exclusão de candidatos no primeiro método de seleção;

----- No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos, os resultados do primeiro método de seleção

- Prova de Conhecimentos, tiveram a seguinte expressão:

	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	Agostinho Lino Pita Abreu	19,00 valores
2	Aníbal Raul Rocha Gomes	19,00 valores
3	Bruno André Fernandes Freitas	Faltou
4	Carlos Bruno de Sousa Pereira	Faltou
5	João Francisco Fernandes Martins	20,00 valores
6	João Inácio da Silva Campanário	20,00 valores
7	João Luís do Rosário Lira	20,00 valores
8	José Davide dos Santos Teixeira	17,67 valores
9	José Manuel de Abreu	14,78 valores

10	José Manuel de Freitas	16,33 valores
11	Manuel Eleutério Mourinho de Marcos	18,00 valores

Handwritten initials and a flourish in blue ink.

---- No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, os candidatos que faltaram à aplicação do método de seleção ficam excluídos, conforme o ponto n.º 24 do aviso de abertura do procedimento concursal, não sendo, portanto elegíveis para a aplicação dos métodos de seleção seguintes. -----

---- Os candidatos poderão pronunciar-se em audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O júri deliberou proceder conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à notificação, através de edital afixado em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Ponta do Sol e da disponibilização na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt, para poder ser consultada. -----

---- As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

---- E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

Sónia Carla Teixeira Gonçalves

VOGAIS

Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro

Marco António Telmo de Sousa